

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 87/2025/CCONT/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.000676/2025-60

1. IDENTIFICAÇÃO**Contratante:** Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**CNPJ nº:** 37.318.510/0001-11**Contratada:** ALEX L CHAVES LTDA**CNPJ nº:** 20.093.774/0001-11**E-mail:** alex1992.litaiff@hotmail.com**Endereço:** RUA: CATALÃO, 167, BAIRRO: SANTA TEREZA, TEFÉ/AM - CEP:69.555-035**2. OBJETO**

2.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados à produção de refeições durante as Reuniões do Conselho Local do Distrito Sanitário Especial Indígena Médio Rio Solimões e Afluentes (DSEI MRSA), conforme descrito a seguir:

- Polo Base Barreira da Missão: Reunião a ser realizada nos dias 10 e 11 de junho de 2025, na Aldeia Projeto Mapi, localizada no município de Tefé, estado do Amazonas.
- Polo Base Kumarú: Reunião prevista para os dias 12 e 13 de junho de 2025, no Polo Base Biá - Aldeia Paupixuna, situado no município de Juruá, estado do Amazonas.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Polo Base Biá em Juruá/AM						GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - Polo Base Barreira da Missão em Tefé/AM.		
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo agulhinha;	KG	08	R\$ 6,75	R\$ 54,00	12	R\$ 6,75	R\$ 81,00
2	Farinha de mandioca;	KG	08	R\$ 6,00	R\$ 48,00	12	R\$ 6,00	R\$ 72,00
3	Óleo vegetal comestível, 900 ml;	Garrafa	02	R\$ 10,50	R\$ 21,00	04	R\$ 10,50	R\$ 42,00
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, 500gr;	pacote	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
5	Sal refinado;	KG	01	R\$ 2,00	R\$ 2,00	02	R\$ 2,00	R\$ 4,00
6	Leite, tipo integral, em pó, 400 gr;	pacote	09	R\$ 24,50	R\$ 220,50	13	R\$ 24,50	R\$ 318,50
7	Café, em pó, tipo embalagem a vácuo, 250 gr;	pacote	08	R\$ 22,25	R\$ 178,00	13	R\$ 22,25	R\$ 289,25
8	Biscoito, tipo maizena, 400 gr;	pacote	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	17	R\$ 7,00	R\$ 119,00
9	Bolacha cream cracker, 350 gr;	pacote	11	R\$ 7,00	R\$ 77,00	17	R\$ 7,00	R\$ 119,00
10	Condimento Colorau, 100 gr;	pacote	07	R\$ 2,00	R\$ 14,00	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00
11	Vinagre, 500 ml;	Frasco	05	R\$ 3,50	R\$ 17,50	07	R\$ 3,50	R\$ 24,50
12	Suco de garrafa concentrado, sabor caju, 500 ml;	Garrafa	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00	25	R\$ 4,00	R\$ 100,00
13	Pimenta do reino moída, 100 gr;	Pacote	07	R\$ 14,00	R\$ 98,00	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
14	Cebola in natura;	KG	04	R\$ 12,50	R\$ 50,00	07	R\$ 12,50	R\$ 87,50
15	Molho de polpa de tomate, 340 gr;	Caixa	08	R\$ 3,50	R\$ 28,00	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
16	Carne bovina in natura, tipo alcatra,	KG	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00

	cortada em cubos congelada;							
17	Carne de frango inteiro congelada;	Caixa	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
18	Alho in natura, 200 gr;	KG	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00	04	R\$ 38,00	R\$ 152,00
19	Macaxeira in natura;	KG	07	R\$ 21,90	R\$ 153,30	09	R\$ 21,90	R\$ 197,10
20	Ovos, 30 Unidades;	Bandeja	15	R\$ 23,00	R\$ 345,00	19	R\$ 23,00	R\$ 437,00
21	Pão de forma, 480gr;	Pacote	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
22	Goma de tapioca (hidratada), pacote 400g;	KG	05	R\$ 6,00	R\$ 30,00	09	R\$ 6,00	R\$ 54,00
23	Banana Pacovã in natura;	KG	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00	08	R\$ 13,00	R\$ 104,00
24	Açúcar, tipo cristal;	KG	06	R\$ 5,00	R\$ 30,00	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
25	Manteiga, com sal, 500 gr;	KG	02	R\$ 36,50	R\$ 73,00	04	R\$ 36,50	R\$ 146,00
TOTAL				R\$ 3.633,80	TOTAL			R\$ 5.708,85

Data e local de entrega: 02 (dois) dias antes do primeiro dia da reunião de conselho local, e se possível no município que polo base que está localizado no município de Tefé/AM.

Necessidade de Agendamento para a retirada dos itens:

Luiz Carlos Ferreira Penha - Coordenador do Escritório Distrital da AgSUS em Tefé -AM e Fiscal Titular

Polo Base PB Biá - Aldeia Paupixuna

- Informa-se que a Equipe do CONDISI ficará responsável pela retirada diretamente no fornecedor, uma vez que tanto o Escritório Distrital da AgSUS quanto a Sede do DSEI estão localizados no município de Tefé, distinto do local onde será realizado o evento.

Necessidade de Agendamento para a retirada dos itens: Representantes do CONDISI que farão a retirada: Keicy Cordeiro Pereira - Secretária Executiva do CONDISI-MRSA

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

- 3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.
- 3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.
- 3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total estimado deste instrumento é de **R\$ 9.342,65 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro
6.1.07.04 - Controle Social	2.1.1.04.005 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COFFEE BREAK

- 4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.
- 4.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.
- 4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.
- 4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob
- Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens 87 ALEX L CHAVES (0022587) SEI AGSUS.000676/2025-60 / pg. 2

qualquer pretexto.

5. **PENALIDADES**

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. **RECISÃO**

- 6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.
- 6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratante:

ALEX LITAIFF CHAVES
Representante Legal

Referência: Processo nº AGSUS.000676/2025-60

 (61) 3686-5550
 Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

SEI nº 0022587